



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.286 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 128.020,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 128.020,00 (Cento e vinte e oito mil e vinte centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
124-3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros	
Aplicação	300.0022	R\$ 128.020,00
Fonte de Recurso	05	

Cônfome Portaria 2.240 de 03/11/16 do Ministério da Saúde, altera os recursos financeiros do teto financeiro anual do bloco de atenção de média e alta complexidade referente ao custeio mensal do laboratório regional de prótese dentária - LRPD.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ \$ 128.020,00 (Cento e vinte e oito mil e vinte centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05**).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de setembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de setembro de 2019.**

Páginas: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**